

CÂMARA DE VEREADORES DE VILA LÂNGARO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Responsabilidade, seriedade e compromisso com o povo

RELATÓRIO DA COMISSÃO ESPECIAL 001/2025

Análise do Projeto de Resolução nº 004/2025 do Poder Legislativo Municipal: "Regulamenta a convocação dos Vereadores suplentes para as sessões ordinárias da Câmara Legislativa de Vila Lângaro, com base no disposto da Constituição Federal".

I- Introdução

Trata-se de análise do Projeto de Resolução nº 004/2025 do Poder Legislativo Municipal.

Após a entrega da Indicação e leitura, foi aberto o prazo regimental para os Senhores Parlamentares apresentarem Emendas sugerindo modificações, nos termos do art. 162 e seguintes do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis.

Escoado o prazo para apresentação de Emendas e seguindo as regras regimentais pertinentes ao específico processo legislativo orçamentário, a matéria foi remetida à Comissão de Finanças para emissão de relatório.

É o sucinto relatório.

II - Análise

O Projeto de Resolução visa adequar o Regimento Interno da Casa Legislativa à Constituição Federal.

Nesse sentido, deve o Legislativo deliberar sobre a matéria, votando-a nesta próxima sessão.

III – Conclusão

Diante do exposto opina-se pela admissibilidade da propositura haja vista que a mesma abriga regras legais para sua apresentação, devendo o Plenário desta Casa de Leis decidir-se pela oportunidade e conveniência de sua aprovação.


É como votamos.

Vila Lângaro, 17 de novembro de 2025.

COMISSÃO ESPECIAL.


Rafael Bedendo
Presidente


Cláudia A. S. da Rocha
Membro


Edilson B. Schultz
Membro



54 99705-9223

camaravilalangaro.rs.gov.br

contato@camaravilalangaro.rs.gov.br

[@camara.vilalangaro](https://www.instagram.com/camara.vilalangaro)

Câmara Municipal de Vereadores de Vila Lângaro

Rua 22 de outubro, N°311 - Centro - Vila Lângaro - RS - CEP 99955-000



LEGISLATURA 2021/2024

CÂMARA DE VEREADORES DE VILA LÂNGARO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Responsabilidade, seriedade e compromisso com o povo

PROPOSIÇÃO Nº 097/25

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4/25

DATA 10/11/2025

MENSAGEM Nº 04/25 – LEGISLATIVO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/25 – LEG. De 10 de novembro de 2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SENHORES VEREADORES

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Vila Lângaro, no uso de suas atribuições legais e regimentais, através de seu Presidente da Câmara de Vereadores de Vila Lângaro, que abaixo subscreve, encaminha às Vossas Excelências, o Projeto de Resolução em anexo para ser apreciado e aprovado.

JUSTIFICATIVA

Encaminho ao Colendo Plenário da Câmara Municipal, o Projeto de Resolução nº 04/2025, que visa regulamentar a convocação dos vereadores suplentes para as sessões ordinárias da Câmara Legislativa de Vila Lângaro, com base no disposto da Constituição Federal.

Sendo assim, requer a aprovação da referida Resolução, frente à necessidade de o Legislativo Municipal, normatizar o uso de seu espaço.

**SALA DE SESSÕES FREI ARI TOGNON,
Vila Lângaro 10 de novembro de 2025.**

Atenciosamente.



Evandro Rovani

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores



PROJETO DE RESOLUÇÃO DO LEGISLATIVO Nº 04/25 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

Regulamenta a convocação dos Vereadores suplentes para as sessões ordinárias da Câmara Legislativa de Vila Lângaro, com base no disposto da Constituição Federal.

Art. 1º. A presente Resolução visa incluir o §3º ao artigo 52 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, com a finalidade de regulamentar a convocação do Vereador suplente para as sessões ordinárias, com base no disposto da Constituição Federal, nos seguintes termos.

Art. 52 O Vereador poderá obter licença nos seguintes casos:

(...)

§ 3º O suplente será convocado nos casos de vaga, de investidura em funções previstas neste artigo ou de licença superior a cento e vinte dias.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES FREI ARI TOGNON

Vila Lângaro 10 de novembro de 2025.



Evandro Rovani

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

